

DESPACHO

Depto. Contábil/SEFIN,

Processo Administrativo nº 20240406-01/GAB/PMP/PA.

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica, na área de direito público, especialmente nas áreas de direito constitucional, administrativo e financeiro, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Primavera e Suas Secretarias.

Para informar sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação das dotações para fazer frente às despesas para a contratação de empresa especializada no objeto acima, com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000-LRF, solicita-se a V. S^a. Que determine ao Setor de Contabilidade que se manifeste:

a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas no Termo de Referência – TR em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se as respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Se existe compatibilidade destas despesas deste processo com o Plano Orçamentário (PPA – 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2024).

c) Se existe saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

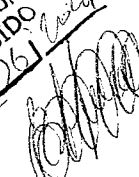
Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Primavera Pará-PA, 04 de junho de 2024.


AUREO BEZERRA GOMES

Prefeito Municipal de Primavera – PA

CONTABILIDADE
RECEBIDO
24/06/2024




DESPACHO

Ao Gabinete,

Ao Prefeito Municipal,

Áureo Bezerra Gomes

Gabinete do Prefeito

Recebido
05/06/24
[Assinatura]

Processo Administrativo nº 20240406-01/GAB/PMP/PA.

Assunto: Resposta de adequação orçamentária e existência de crédito orçamentário para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica, na área de direito público, especialmente nas áreas de direito constitucional, administrativo e financeiro, para atender à demanda da prefeitura municipal de Primavera e suas secretarias.

Atendendo à solicitação de V. S^a. constante em Memorando em anexo para que este órgão manifeste-se sobre informamos que:

a) Análise da Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024) verifica-se haver adequação orçamentária e financeira desta com as despesas especificadas no Termo de Referência – TR em apenso aos autos, bem como, a suas respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Análise ao Plano Plurianual (PPA – 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2024) verifica-se haver compatibilidade destas despesas com as diretrizes fixadas nestas leis.

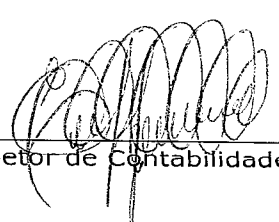
c) Levantamento feito no orçamento verificou-se haver **saldo orçamentário** suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesa.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024. Atividade 04.122.0003.2.029 Operalização e Manut. da Sec. De Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviço de Consultoria.

Pelo que opiamos pelo regular prosseguimento deste processo de geração de despesa.

Atenciosamente,

Primavera – PA, 05 de junho de 2024.


Setor de Contabilidade



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(II, ART. 16, Lei Complementar Nº 101/2000)

Processo Administrativo nº 20240406-01/GAB/PMP/PA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica, na área de direito público, especialmente nas áreas de direito constitucional, administrativo e financeiro, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Primavera e Suas Secretarias.

Na qualidade de Ordenador de Despesa da **PREFEITURA** e, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Financeiro (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício de 2024) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2022/2025), observando que o processo deverá ser finalizando dentro do exercício anual, logo compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2022/2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2024).

Gabinete do Prefeito de Primavera-PA, 05 de junho de 2024.



AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera - PA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 20240406-01/GAB/PMP/PA.

O **prefeito municipal de Primavera Pará**, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica, na área de direito público, especialmente nas áreas de direito constitucional, administrativo e financeiro, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Primavera e Suas Secretarias.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor:

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Primavera Pará-PA, 05 de junho de 2024.



AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera - PA

